

Lui n.º 232/65

O Deputado Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Fico saber que a Câmara Municipal decretou e em parâmetros a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Ficam decretados Feriados Municipais, as seguintes datas:

São Sebastião 20 de Janeiro

São José 19 de Março

N. S. da Senha (Moral)

Corpus Christi (Moral)

Art.º 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando as anteriores em contrário

Gabinete do Deputado Municipal de Fundão, em 11 de Junho de 1965

Gaspar Augusto da Silva
Deputado Municipal

Orlando Gomes
Secretário - Fundão